

7. A Sanepar está implantando em Cascavel, desde 2019, o Plano de Segurança da Água (PSA), cuja metodologia de abordagem preventiva, foi publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e incorporada à Portaria de Consolidação nº 5/17, do Ministério da Saúde, a qual visa garantir a qualidade da água, sob o foco de avaliação e gestão de riscos, bem como melhores práticas de operação do sistema;

8. O PSA tem como objetivos específicos: a) prevenir ou minimizar a contaminação dos mananciais de captação; b) eliminar a contaminação da água por meio do processo de tratamento adequado; c) prevenir a (re)contaminação no sistema de distribuição da água (reservatórios e rede de distribuição); e d) auxiliar na identificação e priorização de perigos e riscos em sistemas de abastecimento de água, desde o manancial até o consumidor.

9. Tais objetivos são alcançados por meio de: a) desenvolvimento da compreensão do sistema específico e de sua capacidade para fornecimento de água, para cumprir as metas da qualidade da água; b) identificação de fontes potenciais de contaminação e de medidas para eliminá-las ou controlá-las; c) validação de medidas de controle de riscos; d) implementação do monitoramento operacional das medidas de controle dentro do sistema de abastecimento de água; e) implementação de ações corretivas oportunas para garantir que água segura seja fornecida de forma continuada; e f) verificação da qualidade da água para consumo humano para garantir que o PSA seja implementado corretamente e atinja o desempenho necessário, atendendo às normas de qualidade da água;

10. Para atendimento ao PSA, no que se refere a etapa de desenvolvimento de ações corretivas e planos de ação para prevenção e mitigação dos riscos na bacia do Rio Cascavel, a Sanepar firmou em 30/06/2020, com a Prefeitura Municipal de Cascavel, um termo de cooperação, no valor total previsto de R\$ 898.594,99, visando a execução de três metas.

11. A primeira delas é o Plano de Manejo da Bacia do Rio Cascavel, que terá projetos e investimentos a serem contratados pela Sanepar para atendimento das metas: a) revisão e definição das estratégias, alternativas de intervenção e de conservação das áreas degradadas na bacia; b) promoção do uso racional dos recursos naturais presentes na microbacia, principalmente do solo, água e cobertura florestal; c) identificação dos riscos e ações de prevenção ao controle da poluição dos cursos d'água; e d) quantificação dos problemas e potencialidades da microbacia, a fim de orientar atividades de proteção e investimentos na área.

12. A segunda meta é de responsabilidade da Prefeitura de Cascavel, por ser a proprietária do empreendimento, o desenvolvimento do Plano de Segurança da Barragem (PSB) do Lago Municipal, em atendimento da Lei Federal nº 12.334/2010, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, destinada à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, substituída pela Lei 14.066/2020, 30/09/2020;

13. O PSB deve ser entregue ao Instituto Terra e Água do Paraná, pelo proprietário da barragem e pode ser considerado como sendo um arquivo, sistema ou até mesmo um programa de gerenciamento que contempla diversos documentos da barragem, como documentos vão desde a concepção do projeto construtivo, passando pelas características e objetivos da estrutura de contenção. Tal plano deve contemplar manuais e protocolos de procedimentos a serem adotados visando a minimização de riscos da barragem, além do registro de verificações quando das inspeções regulares, especiais, relatório e revisões.